



## **LEI Nº 215**

*de 20 de junho de 1980*

### **"Da denominação à Escola Municipal localizada na Cabeceira do Estrela".**

*A Mesa da Câmara Municipal de Antônio João, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em Sessão realizada no dia 20/03/80, aprovou e ela em consonância com o Artigo 35 e seus parágrafos 2º e 6º da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul Promulga a seguinte Lei.*

#### **Art. 1º.**

*A Escola Municipal localizada na Cabeceira do Estrela, no KM 13 da rodovia Antônio João-Ponta Porã por força deste Projeto passa a denominar-se Escola Municipal "Antônio Gonçalves", em póstumas homenagem ao Pai do Vereador desta Casa, Norino Gonçalves.*

**Art. 2º.** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.*

*Sala das Sessões da Câmara, 20 de junho de 1.980.*

**ALTERAIR DE OLIVEIRA**  
**OLIVEIRA** Presidente

**RUBENS DE**  
**Secretário**

---

*Lei Nº 215/1980 - 20 de junho de 1980*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*